

RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS MZL

Dispõe sobre a aprovação de Contas de Gestão referente aos meses de agosto e setembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia – Go, no uso de sua competência, que lhe são conferidas pelas Leis Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº68 de julho de 1991 e Lei Municipal nº860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida desse Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2025.

Resolve:

Art 1º. Aprovar; as Contas de Gestão referente aos meses de agosto e setembro de 2025.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mozarlândia, 29 de outubro de 2025.



Márcia Alves de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Mozarlândia – GO